



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 011/2008

De 26 de março de 2008

Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária do Município de Américo Brasiliense para o exercício de 2008 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 25 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 024/2007, de 10 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Américo Brasiliense para o exercício financeiro de 2008, fica acrescida dos itens abaixo,

02.05.01 – Urbanismo – 1545 100 30. 2049	
301 – Material de Consumo – despesas com receitas relativas à arrecadação de multas de trânsito.....	R\$ 10.000,00
02.08.07 – Merenda Escolar – 12306 0018. 2050	
302 – Material de Consumo – PNAP-Pré-escola	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito será acima será coberto com o excesso de arrecadação a ser apurado no exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de março de 2008(dois mil e oito).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 014 do livro competente nº 28 (vinte e oito).

